



MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Governo Digital

Diretoria de Gestão de Recursos de Tecnologia da Informação

Coordenação-Geral de Normas e Análise de Aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO Nº 4/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E A ENVIRONMENTAL SYSTEMS RESEARCH INSTITUTE – ESRI, POR MEIO DE SEU DISTRIBUIDOR NO BRASIL, IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., VISANDO A DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS PARA QUE OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL INTEGRANTES DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SISP UTILIZEM O CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I, ESTABELECIDOS EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO ADITIVO.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, doravante denominada **SGD/MGI**, com sede na SEP 516, Bloco D, S/N, inscrita no CNPJ nº 00.489.828/0074-00, neste ato representada pelo Secretário de Governo Digital, Senhor **ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS**, nomeado pela Portaria nº 1.092, de 23 de janeiro de 2023, e do outro lado a empresa **ENVIRONMENTAL SYSTEMS RESEARCH INSTITUTE – INC.**, doravante denominada “**Esri**”, conforme a documentação que acompanha este instrumento, pessoa jurídica de direito privado, com sede em 380, New York Street, Redlands, CA 92373-8100, aqui representada por seu distribuidor exclusivo no Brasil, a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**, uma empresa independente que pode nomear terceiros de forma não exclusiva para comercializar, instalar e/ou fornecer instruções para a família de *software* **Esri**, inscrita no CNPJ nº 67.393.181/0001-34, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada “**Imagem**”, conforme a documentação que acompanha este instrumento, com sede na Rua Itajaí, nº 80, Condomínio Centro Empresarial Taquari, São José dos Campos, São Paulo, neste ato representada por **ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM**, Diretora-Executiva, brasileira, portadora da identidade nº ****, resolvem nesta data celebrar o presente **Termo Aditivo ao Acordo nº 4/2023**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas seguintes e seus respectivos anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo Corporativo nº 4/2023 por mais 12 meses, contados a partir de 2 de outubro de 2026.

1.1.1. O Anexo I ao Acordo Corporativo passa a vigorar na forma do Anexo I deste Termo Aditivo, a partir de sua vigência.

1.1.2. A prorrogação do prazo indicada no item 1.1 não impede, durante sua vigência, a análise e negociação entre os partícipes sobre atualização ou alteração dos produtos ou serviços constantes do Anexo I do Acordo Corporativo, bem como seus respectivos preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Acordo Corporativo nº 4/2023, assinado entre as partes em 28 de setembro de 2023.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 4/2023, na presença de duas testemunhas.

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

Secretário de Governo Digital

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços
Públicos

Documento assinado eletronicamente

ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM

Diretora-Executiva

IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO
LTDA.

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

**CRISTIANO JORGE POUBEL DE
CASTRO**

Coordenador-Geral de Normas de
Aquisições de TIC

Secretaria de Governo Digital
Ministério da Gestão e da Inovação em
Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente

CÍCERO PADILHA DE ALMEIDA

Coordenador-Geral de Análises de Aquisições de
TIC

Secretaria de Governo Digital
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços
Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 15/09/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Fagundes Brum**, **Usuário Externo**, em 16/09/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64166645** e o código CRC **43FBA696**.

Referência: Processo nº 19974.100555/2022-95.

SEI nº 64166645

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/09/2026 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 69

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Governo Digital

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO Nº 4/2023

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 4/2023, que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e a Environmental Systems Research Institute - ESRI por meio de seu distribuidor no Brasil, Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.

b) Processo SEI/MGI: 19974.100555/2022-95

c) Objeto: Prorrogação da vigência do Acordo Corporativo nº 4/2023.

d) Fundamentação legal: Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

e) Despesa: O presente Termo Aditivo não contempla repasse de recursos financeiros entre os participantes.

f) Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir de 02 de outubro de 2026.

g) Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025. Signatários: Rogério Souza Mascarenhas, Secretário de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e Ana Cláudia Fagundes Brum, Diretora-Executiva da Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

